

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA EXECUTIVO

Volume: 16 - Número: 4721 de 13 de Maio de 2025

DATA: 13/05/2025

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 3196-1130

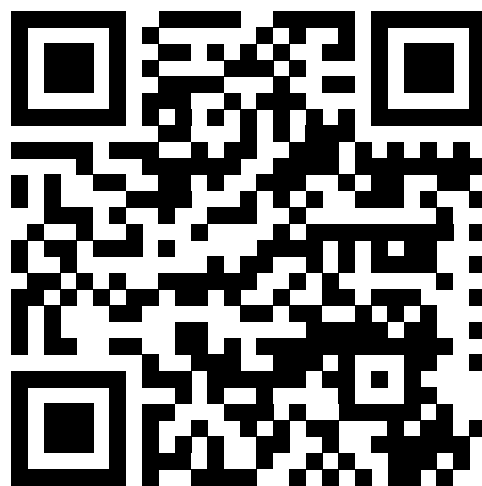
E-mail: [gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br](mailto:gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



CPF: \*\*\*589943\*\*

IP com nº: 192.168.1.49

[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1355](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1355)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -  
PORTARIA - PORTARIA: 033/2025****PORTARIA Nº 033/2025 – SEMAF**

*Dispõe sobre a CONCESSÃO de licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) que menciona e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MATÕES DO  
NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 007/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que trata da concessão da licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos efetivos, após 05 (cinco) anos de exercício funcional ininterrupto.

**CONSIDERANDO** que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença-prêmio por assiduidade, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença esteja lotado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença-prêmio por assiduidade ao (à) servidor (a) MARIA DE JESUS BEZERRA DUTRA, matrícula nº 0900211, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 10/08/1997 – 09/08/2002 (1º quinquênio), pelo período de três meses, a considerar de 05/05/2025 a 03/08/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Leia-se. Publica-se. Cumpra-se.**

Matões do Norte, 13 de Maio de 2025.

**MARLENE SERRA COELHO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -  
PORTARIA - PORTARIA: 034/2025****PORTARIA Nº 034/2025 – SEMAF**

*Dispõe sobre a CONCESSÃO de licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) que menciona e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MATÕES DO  
NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 007/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que trata da concessão da licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos efetivos, após 05 (cinco) anos de exercício funcional ininterrupto.

**CONSIDERANDO** que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença-prêmio por assiduidade, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença esteja lotado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença-prêmio por assiduidade ao (à) servidor (a) LEOIDES LIMA BRITO, matrícula nº 0900821, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 04/03/2002 – 03/03/2007 (1º quinquênio), pelo período de três meses, a considerar de 05/05/2025 a 03/08/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Leia-se. Publica-se. Cumpra-se.**

Matões do Norte, 13 de Maio de 2025.

**MARLENE SERRA COELHO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -  
PORTARIA - PORTARIA: 035/2025****PORTARIA Nº 035/2025 – SEMAF**

*Dispõe sobre a CONCESSÃO de licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) que menciona e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MATÕES DO  
NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 007/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que trata da concessão da licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos efetivos, após 05 (cinco) anos de exercício funcional ininterrupto.

**CONSIDERANDO** que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença-prêmio por assiduidade, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença esteja lotado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença-prêmio por assiduidade ao (à) servidor (a) RAIMUNDA CARNEIRO FREIRE, matrícula nº 0900991, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 04/03/2002 – 03/03/2007 (1º quinquênio), pelo período de três meses, a considerar de 05/05/2025 a 03/08/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Leia-se. Publica-se. Cumpra-se.**

Matões do Norte, 13 de Maio de 2025.

**MARLENE SERRA COELHO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

